



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG
CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores

Venho por meio de este solicitar a aprovação do referido Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município.

O Crédito especial visa à adequação do Orçamento do exercício de 2024, destinado à contribuição à Associação Mineira de Municípios, que tem como missão, Representar os municípios mineiros, defender a causa e a autonomia municipalista, e promover a qualificação da gestão pública, com o propósito de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

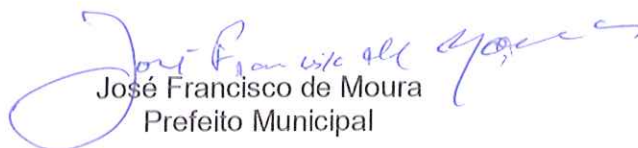
Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., Ed.IBAM, págs. 107 a 119).

À luz da Constituição Federal (art. 167, V), Lei nº 4320/64 (art. 43, §1º) a abertura de crédito especial depende de autorização legal e existência de recursos disponíveis, que não estejam comprometidos.

Assim, peço aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, requerendo a Senhora Presidente que imprima ao seu trâmite o rito de urgência, que o caso comporta.

Atenciosamente


José Francisco de Moura
Prefeito Municipal

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
114 300 495-20

Paceli 04/03/24
Emoixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG
CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº: 12/2024 DE 06 DE FEVEREIRO 2024

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais) destinado a contribuição à Associação Mineira de Municípios** em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU
Unidade 02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.104 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE
04.122.104.1.0096 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
3.3.50.41.00- CONTRIBUIÇÕES - - - - - R\$ 9.216,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10 % de seu montante integral.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 06 de fevereiro de 2024.


José Francisco de Moura
Prefeito Municipal

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 118.168.294-20